



Redacção, administração e composição—Rua
Barjosa do Freitas, n.º 28-29—Tel. 8.370—Barcelos

SEMANARIO REGIONALISTA
POR PORTUGAL I ——— POR BARCELOSI

Impressão—Companhia Editora do Minho—Rua
D. Antonio Barroso—BARCELOS

ASSINA TURAS:	Metropole	(ano)	20500
	Estrangeira		40500
	Africa		30500

Adm., Prep. e Director: Rogério Caldeira de Carvalho
Editor: José Luciano Cardoso de Carvalho
SABADO, 9 DE MARÇO DE 1946

Numero avulso—50 centavos
Os srs. assinantes gozam o desconto de 20%.
Este n.º foi visado pela Censura

UM SIMPLES CASO DE AMOR

Chegara tarde. Vinha um pouco machado do clab, onde tivera forte discussão sobre politica internacional, que o prendera quasi toda a noite. Ao entrar, sentou-se numa cadeira de reposito que tinha perto da janela do seu escritório. Olhou a rua: silencio e negrume.

Invadiu-o certo torpor, chegando mesmo a dormir. Na escuridão dum longo sono reparador, deltou-se; mas, ás primeiras voltas na cama, velto-lhe uma dessas ineditas em que o cerebro se povoa de imagens que se movimentam com rapidez e sem destino. Acendeu a luz. Tomou um livro. As páginas, porém, passavam sem que as lesse.

Bruscamente, surge-lhe a architectura dum pequeno romance de amor, como se em escura noite se abrissem as nuvens e apparecesse uma formosa palaegeia illuminada pelo plenilunio.

Vestia o roupão e, sentado á secretária, começou escrevendo o que a sua imaginação ditava, mixto de realidade e de novela.

Mas, passado pouco, aborrecido já, lançou a pena para o lado.

Pequenos factos obrigavam-no a destruir o plano traçado do seu conto.

Surgiu um desacordo entre a dedução e a observação desses factos e a realidade, depois de reunidos pelo raciocinio.

A parte psicologica baseava-se no estado que fizera de uma figura feminina, amiga da familia.

Conhecendo-a desde criança, passou-lhe na vida sem o preocupar.

Só mais tarde, quando começou a ouvir falar dela com interesse, é que se deu ao trabalho de a observar melhor.

Mas a imagem da pequenina velava sempre, sem elle dar conta, as observações que fazia.

Desde então, conversava mais com ella, e acreditava-se, sem se lembrar de que a mulher nega, não por necessidade de manter, mas para fazer a sua unica affirmação verdadeira, o momento presente, porque só elle marca na sua vida.

O passado já não é passado; é morto, enterrado no esquecimento.

Elle vivia rodeado de rapazes, e, com o seu sorriso, belo e frio, criava á sua volta ilusões e desilusões, como mulher acostumada a brincar com o amor.

Convencido desta verdade aparente, sua imaginação traçava na novela um rumo á figura de mulher, como se fosse uma excentrica, uma inimiga do amor, lutando contra si própria, num mundo de terrura.

Como já não era a amiga que tinha na frente, mas um modelo, visto através do prisma frio da análise objectiva, começaram, detalhadamente, a tomar realce todas as attitudes que ella manifestava para com o seu mais fiel e constante companheiro, um seu primo, surgindo-lhe altitudamente como um par que se amava.

Só agora via como ingénuamente desculpava todas estas intimidades, por os julgar quasi irmãos.

Há dois pensamentos iguais

“Quem diz o que pensa, abre a alma á verdade...”

EÇA DE QUEIROZ

Ao ler no «BARCELENSE» um artigo do Senhor Conde de Vilas Boas, a proposito de uma justissima e patriótica homenagem a prestar a Nuno Gonçalves—O Aleaide de Faria—Personalidade histórica que, principalmente nos ultimos tempos, tem sugerido á imprensa do País referencias especiais; disse, para comigo:—Já não tenho duvidas de que há dois pensamentos iguais, embora possam diferir em pequenos detalhes.

E' o caso que, há tempos, quando pessoa amiga me solicitava um numero novo para completar o programa das Festas das Cruzes, a realizar este ano, imediatamente lho indiquei, com a certeza antecipada de um exito absoluto; mas, acrescentei: para a sua efectivação, porem, torna-se necessario o vil metal, como lhe chamou o Grande Vieira—o dinheiro—pelo menos vinte contos—porque, sem elle, nada pode fazer-se de real, positivo e constructivo; o resto é cantata celestial para iludir e confundir os eternos idealistas.

E, então, afirmei ao amigo que me interrogava com vivo interesse:—Impõe-se a realização de um Cortejo Historico, que percorrendo as ruas da cidade, vá terminar nas ruinas dos velhos Paços dos Duques de Barcelos, numa apoteóse solene e entusiástica ao heroico soldado que se deixou morrer estoicamente nas Portas do Castelo de Faria; ali, perto da Franqueira, num gesto memoravel e patriótico, que através dos seculos constituiu exemplo vivo do quanto vale a convicção e energia civica de um Português que, nos ultimos instantes da vida, tinha os olhos fitos no altar da Pátria.

Na verdade, seria imponente, grandioso e comovedor tal Cortejo, verdadeira manifestação civica, da qual deviam compartilhar todos os Barcelenses, sem preocupações de crédos politicos ou religiosos, as entidades officiais, representadas no maior numero possivel e com toda a solenidade e ainda aqueles elementos representativos da força viva dum povo que, ansioso de Justiça e Liberdades, mantem pelos seus antepassados uma veneração extrême e justificativa, que a todos os instantes se reflecte nos corações de nobres e plebeus, que consagram aos seus Herois e Santos um culto profundamente nacionalista, tomada esta palavra na sua verdadeira acepção; poucos lhes interessando as criticas balófas e ridiculas dos derrotistas, que não tem fé no futuro, dos que nada realizam nem deixam realizar, dos que, infelizmente, só têm vistas curtas.

Parece-me que estou a vêr desfilar um Cortejo colossal, atravessando as ruas da nobre e antiga Vila de Barcelos, por entre alas compactas do povo entusiasmado, coberto de flores, que as mãos lindas das nossas lindas mulheres lançariam das janelas e varandas, todas engalanadas com as côres fortes e vivas das mais ricas colgaduras e festões perfumados e garridos de rosmaninho, anunciadoras duma alegria só sentida nos momentos solenes. E, assim, vestidos com a indumentária da época, passariam cavaleiros, arautos, palanquins, passavantes e charamelas, fidalgos da época e homens do povo trabalhador, em homenagem á Figura Magna que, a seguir, num Carro Triunfal, appareceria, coroado de gloria, ouvindo-se um Arauto ufano e garboso proclamar em alta voz e á maneira antiga:—

Vai aqui um Grande Soldado, Um Grande Patriota, Um Grande Cidadão; Vai aqui um dos Maiores Portugueses, simbolizando na sua figura forte e austera—a Alma do Portugal Eterno.

E, a completar tão Magestoso Cortejo, seguir-se-iam: A Camara Municipal com o seu estandarte, deputações de todas as Corporações locais, ostentando os seus simbolos, Clero, Nobreza e Povo; aquele Povo que, esquecendo horas de tristeza e amargura, mas emocionado e entusiasmado como sempre, aplaudiria até ao apogeu uma das Maiores Figuras da sua Terra; e, encerrando o Cortejo, uma dezena de cavaleiros, vestidos á época, como guarda de Honra á Bandeira da Pátria, simbolo sagrado dum Povo que vezes sem conta a tem desfaldado gloriosamente em toda a parte do Mundo, elevando e glorificando Portugal na defeza heroica da Causa da Justiça da Liberdade.

Que emocionante, que patriótico seria tal Cortejo histórico! Que magnifico numero, verdadeiramente inedito, para as Festas das Cruzes.

Mas haverá alguém que se oponha á sua realização?

Gonçalo d'Araujo

Seu erro proviera do esquecimento de que, na alma feminina, cada facto isolado pode significar o Nada, e só o conjunto representa o Todo.

Assim, este desacordo identificava-se com o do architecto que ao traçar a planta dum palácio, verificasse que o assentava nos alicerces duma pequena casa.

Tentou ainda ver se relocando o seu plano, poderia continuar a acção do romance dentro de certa lógica; mas, reconhecendo a impossibilidade, raugou-o e deltou-se, no desejo de esquecer o tédio que o venciu, por haver escrito algumas páginas infelizes.

Passado pouco, levantou-se de novo. Uma nova luz o illuminava, e abandonando outra vez á secretária, começou a escrever sem hesitação.

E' que, sendo identica a heróica, diverso era o rumo, pois agora o enredo corria á volta de uma mulher vulgar que guardava, secreta e cioamente, o seu amor.

E, sendo os alicerces os mesmos, o edificio é que não era já o palácio altaneiro e desabitado com que a principio sonhara.

Vila do Conde
Fevereiro de 1946

João Caldeira

Ler a 4.ª página

BÊNÇÃO DO CARDEAL SPELLMAN A PORTUGAL

«Senhor Presidente do Conselho: A nossa estadia em Lisboa apreciámos-la como se tivéssemos vivido aqui durante semanas, pela amizade que sentimos. Vamos com o nome de Portugal no nosso coração.

«QUE DEUS ABENÇOE PORTUGAL»

Cardeal Spellman, Arcebispo de Nova York, em 3/3/46

Magestosa Procição dos Passos em Barcelos

Promete revestir o maior brilhantismo a tradicional Procição dos Passos que será presidida por Sua Excelencia Rev.ª o Senhor Arcebispo Primaz e entidades superiores da Provincia e Distrito.

A Comissão organizadora já se deslocou a Braga, a fim de convidar aquellas individualidades a tomarem parte neste piedoso acto religioso.

No dia 24 terá Barcelos a elevada honra de visitantes tam illustres, como Sua Ex.ª Rev.ª o Senhor Arcebispo Primaz D. Antonio Bento Martins Junior, e os Ex.ªs Srs. : Governador Civil, Dr. Henrique Cabral; Presidente da Junta da Provincia do Minho, Dr. Antonio da Cunha Matos; Presidente da Junta Arquidiocesana da Acção Católica, Dr. Francisco de Araújo Malheiro; Comandante Distrital da Legião Portuguesa, Tenente-Coronel Graçiliano Marques; Delegado do I. N. do Trabalho, Dr. Veiga do Macedo, etc.

Os cânticos litúrgicos serão entoados pela «SCHOLA CANTORUM» de Braga, sob a regência do professor do Seminário Conciliar, Reverendo P. Alberto Braz.

A digna Comissão já diligenciou junto da Companhia dos Caminhos de Ferro e das Empresas de Transportes para que sejam concedidas facilidades ás pessoas que, nesse dia,

Dr. Miguel Sonseca



Na próxima quarta-feira, dia 18, faz seis anos que faleceu o nosso distinto colaborador e ilustre conterraneo, Sr. Dr. Miguel Pereira da Silva Fonseca, que foi abalizado Médico e incansavel Presidente da nossa Municipalidade.

Aos nossos leitores rogamos uma prece pelo eterno descanso desse egregio Barcelense.

m-1881
m-1940

visitem Barcelos. No próximo numero, daremos o programa completo desta magestosa Provisão.

DESPORTO E DESPORTISTAS

Na nossa Terra, como em todo o País, quasi toda a gente é desportista e, no entanto, coisa singular, poucas são as pessoas que, realmente, praticam desporto. Intitulam-se desportistas todos aqueles que apenas vão aos campos ver os outros jogar ou ainda, simplesmente, se interessam pelos resultados das competições desportistas, lendo os jornais. Mas a verdade é que não jogam futebol, não remam, não nadam, não praticam atletismo, enfim não fazem desporto algum.

E são desportistas... como pode um individuo ser desportista se não praticou desporto? Como pode alguém ser ferreiro sem bater ferro?

A muitas pessoas ouvi dizer que são desportistas porque gostam do desporto e que se não o praticam é porque não podem. Outro engano. Toda a gente pode e deve praticar desporto, a não ser, claro está, aquella que esteja enferma, de cama. O desporto não é só o futebol nem outros jogos para os quais é preciso ter-se uma boa compleição fisica.

Há diversas modalidades no atletismo que podem ser praticadas por aqueles menos robustos. Mas se a pessoa é fisicamente fraca, tem ainda um recurso: faz apenas ginastica, uma ginastica racional, de acordo com a sua estrutura fisica. Enfim, toda a gente pode ser desportista.

Mas o que não há dúvida é que a maior parte dos que se intitulam desportistas não o são.

J. L.

Pomar Jardim

Neste bem sortido estabelecimento, sito enfrente ao Jardim Publico, vendem-se: frutas de todas as qualidades, hortaliças, cereais, vinho branco e garrafado, etc.

Tudo por preços modicos. Vêr para crêr.

Cinema Gil Vicente

Uma novidade sensacional sulga, será o filme de amanhã de tarde e á noite:

MARIE LOUISE

Um filme maravilhoso que exalta, não por palavras mas por obras preciosas, a mais sublime cruzada de filantropia.

Uma linda história para ser vista com os olhos de alma.

Na 5.ª feira: A produção dramática

Pesadêlo

Com Diana Barrymore e Brian Donlevy. Um filme enervante como um pesadêlo.

A seguir: A Família Miniver—A Princesa e o Pirata—Zona Internacional—Perfidia, etc.

Uma série interminavel de bons filmes.



BAPTIZADOS

Nesta cidade, na Igreja Matriz, recebeu as aguas lestrais do baptismo uma menina filha do nosso amigo Sr. Manuel Fitas de Miranda, conceituado negociante da nossa praça, sendo padrinhos a Sr.ª D. Maria Alice Rodrigues Araujo e seu marido o poseo (tambem amigo Sr. Anibal Araujo), proprietarios. A noçta recebeu o nome de Maria de Carmo.

Na igreja de Barcelinhos foi baptizada a menina Maria Lucia, filha do nosso amigo Sr. João Faria Gonçalves, proprietario. Foram padrinhos a Sr.ª D. Rosa Amelia Alves de Carvalho Gonçalves e o nosso amigo Sr. Antonio Car-

INTRA-MUROS

Reflexo de sombras

Como sobre eleições, nestes ultimos tempos muito se tem falado, a proposito, uma pessoa amiga contou-me um curioso e panfletado—presto publicado nesta localidade em 1847, que abaixo transcrevo ipse verbis, cujo conteúdo confirma e que já nosos avós diziam—A historia repete-se.

A Comissão Eleitoral do Partido Nacional do Conselho de Barcelos aos eleitores Contribuintes do mesmo concelho:

A Comissão eleitoral do Partido Nacional instalada neste Concelho para promover huma eleição de Eleitores de Provisão que identificados com os principios de adhesion a Theoz da Sua Magestade Fidelissima A Rainha e á Lei fundamental da Monarchia concorressem a formar huma eleição de Deputados independentes, que identificados com os mesmos principios tivessem por fim—salvar o País do calamitoso estado em que se acha—regularisar por sabias leis economicas a resalta e dispense publica—e assegurar a estabilidade e a ordem—apesar de esbaceor que tinha a lutar com a falsificação dos recenseamentos, com a violação das Authoridades, com as ameaças acioutas, ainda assim havia resolvido debater no campo legal da urna; e de tal sorte correspondia a opinião publica a suas esperanças e a seus esforços, que a Comissão não tem duvida em afirmar que tinha a certeza do triumpho.

Agora porém que a Comissão acaba de saber que o digno Par do Reino o Ex.º Nicolao d'Arrochales Vieira se apresentara na Capital deste Distrito com o Secretario Geral—Albuquerque—para se investirem na posse do Governo Civil do mesmo Distrito para que havia sido ultimamente nomeados por Decretos de Sua Magestade, e que tal investidura se não verificara, em consequencia do que tiváreis de retirar-se a hontem da Cidade de Braga aquelles altos funcionarios; manifestando-se por este procedimento que as Reaes Determinações de Sua Magestade bem longe de serem prontamente obedecidas, foram escandalosamente sophismadas, e insolita e atrozmente atacadas e reagidas; e que em resultado o Governo Civil do Distrito ficou á mercê de hum funcionario que havia desmerecido da confiança de Sua Magestade, e que tinha sido demittido, não pôde deixar de considerar o Distrito em estado de revolta e formal desobediencia ao Governo da Rainha, julgando de seu rigoroso dever abandonar completamente a urna eleitoral, tanto para não sancionarem pela sua parte actos que tem de ressontir-se necessariamente da nullidade insanavel resultante de tão estranho attitude, como para tirar aos inimigos da ordem qualquer pretexto que tentem procurar na contumacia dos eleitores do Partido Nacional, aproveitando-se do estado d'anxiedade e geral oscillação produzidos por aquelle acto attentatorio da Ordem Publica, para perturbarem o sociego e a tranquillidade sempre indispensaveis, mas com muita especialidade n'huma crise tal.

A Comissão por tanto protestado como solemnemente protesta em nome dos eleitores do Partido Nacional neste Concelho contra o acto eleitoral, abandonada a urna, e assim o comunica e a conselho aos mesmos eleitores. Barcelos em Comissão aos 25 de Novembro de 1847 Luis Martins Villaça João de Mattos de Faria Barbosa João de Faria Machado Bernardo Limpo da Fonseca José Antonio Pereira Diogo Annes de Villas Boas Sampaio David de Barros e Silva Botelho

Vitancia—Typ. de A. J. Pereira—1847

José Pereira & Filhos

Projectos, Construções Gerais e Parciaes Carpintaria e Marcenaria Campo 5 de Outubro, 28 e 29 BARCELOS

MILAGRE DA FRANQUEIRA

A' inoansavel Comissão de Esforço pró Franqueira, agradecemos a offerta de dois exemplares dum interessante livrinho de versos, com o titulo que nos serve de epigrafe. E' seu autor e distincto Escritor Sr. D. E., e o produto da sua venda reverte a favor do aformoseamento da Montanha Sagrada da Franqueira.

Novos assinantes

Deram-nos a honra de se inscrever como assinantes, mais os Srs.: João Baptista de Abreu, de Balugães; Adelino Gomes Machado, de Oliveira e Avelino Gomes dos Santos, desta cidade. Agradecemos.

valho de Figueiredo, negociante.

—No dia 24 do ultimo mês, na igreja parochial de Lijó, recebeu as lestrais aguas do baptismo um filhinho do nosso amigo Sr. Antonio da Costa Brito e de sua esposa Sr.ª D. Adelaide da Figueiredo Simões e Brito. O recém-nascido recebeu o nome de Perfeito Antonio, sendo padrinhos a Sr.ª D. Carolina da Costa Faria e Brito e o Sr. Antonio Gomes Monteiro, negociante em Arcoselo.

DR. ADELIO MARINHO

Decorreu com a maxima felicidade a operação a que foi submetido o nosso amigo Sr. Dr. Adelio Marinho, considerado e sabido Medico barcelense, o que, gostosamente, registamos.

S. Ex.ª, dentro em poucos dias, regressa á sua Casa desta cidade.

FOTOGRAFIA ROBIM RUA D. ANTONIO BARROSO BARCELOS

Neste bem apetrechado atelier de fotografia, executam-se todos os trabalhos, desde a maior ampliação até aos retratos para passaportes, serviço militar, cedulas, etc. Arte, rapidez e preços ao alcance de todas as bolsas. Impõe-se, pois, uma visita á FOTOGRAFIA ROBIM.

O BARCELENSE, DESPORTIVO

O encontro do campeonato Nacional de 2.ª Divisão entre o Gil Vicente e o S. C. e Salgueiros que se disputou, no ultimo domingo, no Campo da Granja, desta cidade, terminou, injustamente, pela victoria do grupo portuense por 2-1.

Não vamos annuar os «factores» que concorreram para que, o grupo local, não apresentasse o seu «melhor»-em, perante o grupo salgueirista. Temos batalhado durante muitos anos A BEM DO DESPORTO na nossa terra e, por consequente, a pressão que se procura fazer sobre determinadas elementes rellas, grandemente, em prejuizo do CLUB. O grupo local no domingo passado batihou, galhardamente, perante um adversario que o tinha vencido, na primeira volta, por um resultado exagerado. O desejo de repôr, no seu verdadeiro lugar, a differença «tecnic» entre o grupo local e o Salgueiros ficou demonstrada com a derrota absolutamente injusta que o Gil Vicente sofreu.

Lutando os seus jogadores contra o adversario e tambem contra uma forte depressão moral que se forja em redor dos componentes do grupo barcelense ainda foi preciso—para maiores difficuldades—que Ziferino não tivesse aliado, por falecimento dum membro da familia.

Chegou-nos, porém, ao conhecimento que o capitão da equipe barcelense tinha enviado a Direcção e seu pedido de demissão de jogador e trelnador da equipe barcelense. Não podemos, coardar, com o simpatico jogador que, irreflexivamente, queremos acreditar, levantos maiores difficuldades—que aliás serão vencidas—ao club barcelense.

Não chegavam já os obstaculos que se tem de vencer para criar um CLUB BARCELENSE e, portanto, a unidade de todos os esforços bem intencionados para agora Ziferino sair com mais difficuldades para o club que sempre o acarinhou e se qual—justa seja feita—desse sempre o melhor esforço.

Pois á que Ziferino não tirasse partido melhor da sua resolução: o capitão da equipe barcelense «sabe» que o tempo passa e é preciso criar raizes para se manter com verdadeiro «mister»—dentro de um ou dois «temas» do futebol e, naturalmente, Ziferino não pesou bem o desapeitamento que causaria a dentro do «team» que, dentro de horas tinha de jogar um desafio de responsabilidade.

A victoria do grupo visitante deu-lhe a certeza de vencedor da sua serie e o Salgueiros marcou, incontestavelmente, o lugar que occupa.

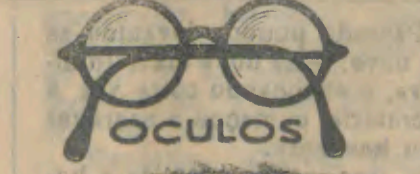
Arbitrou o Sr. Vito Ramos, de Aveiro, que não teve trabalho competitivo com os seus conhecimentos.

No ultimo domingo, esteve nesta cidade e assistiu ao desafio Gil—Salgueiros, o Sr. Manuel Monteiro, membro da C. C. d'Arbitros quem foi oferecido, pelos arbitros barcelenses, um almooço. O distincto dirigente que conta no nosso meio muitas sympathias interessou-se pelo proximo desportivo do nosso principal club e deu muitas boas esperanças de se conseguir, por intermedio do Fundo de Expansão da F. P. de Futebol, melhoramentos para o nosso Campo da Granja.

E' certo que precisa que a Ex.ª Camera encare, com devida oportunidade, o problema do desporto na cidade seguindo, assim, o exemplo de terras—muito menos importantes de que a nossa.

O DESPORTO EM BARCELOS tem de ser acarinado por quem de direito—Camera e Comissão M. de Turismo.

Amanhã, desloca-se a Negrelos, o Gil Vicente que, em proseguimento do campeonato Nacional, enfrentará o Club Desportivo das Aves. R. N.



Bazar de Santo Antonio RUA D. ANTONIO BARROSO

Casamentos

No passado dia 2 do corrente consorciaram-se na freguesia de S. Paio de Worlim, de conselho de Braga, a Sr.ª D. Maria Antonieta Miranda de Araujo, filha do falecido Sr. Antonio Pereira de Araujo e da Sr.ª D. Candida de Lima Miranda de Araujo, desta cidade, com o Sr. João Carlos Vieira de Andrade Junior, guarda-livros, em Guimarães, filho do Sr. João Carlos Vie-

GRANDES FESTAS DAS CRUZES

NOS DIAS 3, 4 E 5 DE MAIO

E' consolador e dá animo á digna Comissão que tem a honra de levar a effeito os tradicionais festejos das Cruzes a forma captivante como os filhos da nossa Terra e grande numero de amigos de Barcelos que se encontram espalhados pelo País, tem recebido os postais reclames das Festas que se realizarão nos dias 3, 4 e 5 de Maio.

Honra lhes seja feita, e o que desejamos é que o Comercio, Industria, Particulares e todos os que lucram

com as festas saibam bem cumprir, auxiliando generosamente a Comissão, para que ela possa efectuar os festejos com o maior brilho possivel.

A illustre Comissão de Novos que se encarregou da Batalha de Flores, tambem não se tem poupado a arduos trabalhos para que esse numero das festas seja imponente.

Avante, pois, pelas Festas de Barcelos, pelos festejos das Cruzes I...

ra de Andrade e da Sr.ª D. Julia da Conceição Mesquita Vieira de Andrade.

Na nossa igreja Matriz realizou-se o casamento do nosso amigo, Sr. Joaquim Correia Pereira, desta cidade, com a Sr.ª D. Florinda Ferreira Sarra, de V. F. S. Pedro.

Segunda-feira, no Santuario do Sameiro, consorciou-se o Sr. José da Costa Lopes, de Choroente, com a Sr.ª D. Maria Martins de Campos, de Courel.

—Que todos os nubentes sejam bafejados pela sorte, são os nossos votos.

Dr. Moreira da Quinta MEDICO

Doenças da boca e dentes Largo da Calçada, 37-1.º (POR CIMA DO Café Novo)

OBITUARIO

D. Maria Madalena de Andrade

No dia 27 de Fevereiro, nesta cidade e após poucos dias de doença, faleceu a Sr.ª D. Maria Madalena Miranda de Andrade, de 25 anos, filha muito querida do nosso velho amigo Sr. Fernando de Andrade e da Sr.ª D. Rosa Miranda de Andrade; irmã dos nossos tambem amigos Srs. Dr. Francisco Miranda de Andrade, illustre Vice-Reitor do Liceo de Braga, Antonio Miranda de Andrade, estimado funcionario na Conservatoria do Registo Predial, Adelino Miranda de Andrade, inteligente Academico na Universidade de Coimbra e Fernando Miranda de Andrade e cunhada do nosso amigo, Sr. Francisco José Monteiro Torres, Proprietario.

O funeral, que foi muito concorrido, realizou-se no dia 28 do mesmo.

A toda a familia dorida, enviamos o nosso carido de muito pesar.

José Antonio da Silva

Faleceu no dia 19 de Fevereiro, em Negreiros o Sr. José Antonio da Silva, proprietario, desta freguesia. O extinto, que contava a idade de 74 anos, era pai do nosso amigo Sr. Professor Antonio José Pereira da Silva, actualmente em exercicio na freguesia de Balazar, de conselho da Povoas de Varzim.

Deixou viuva a Sr.ª D. Ana Maria Martins.

O funeral realizou-se no dia 21, havendo officio e missa de corpo presente. Foi sepultado em jazigo de familia, sendo o prebito fúnebre muito concorrido.

A' familias em luto, enviamos sentimentos pesames.

Dr. Mario Queiroz MEDICO

Consultas das 10 ás 12 e 17 ás 19 CONSULTORIO E RESIDENCIA Rua da Igreja, 1 (casa onde viveu o Dr. Matos Graça)

Porque não renova os pneus do seu carro na

“NINENSE”

Que lhe dá garantia de mais kilometros?

A «NINENSE» consegue isto fim porque emprega borracha de qualidade superior e uma técnica especial na recauchutagem, de forma que os pneus nunca descolam.

Mais kilometros e mais economia

Experimente a recauchutagem

“N I N E N S E” DE

A. NEIVA & C.

NINE (GARE) Agência Depositária

Largo de S. Domingos, 27 PORTO TELEFONE, 2088

BARCELENSES:

No dia 15 do corrente termina o prazo para a inscrição no recenseamento eleitoral, porisso, não vos deveis esquecer de cumprir esse dever civic.

DISTRIBUIÇÃO DE PÃO

Pelos pobres de Barcelos e Barcelinhos, na ultima terça-feira, a Ex.ª Autoridade Administrativa fez distribuir 230 quiles de pão borda, cujo milho tinha sido apreendido a s engoasugas...

O milho, foi moído, gratuitamente, pelo Sr. José Alves Leite, activo e considerado Presidente da Casa do Povo de V. F. S. Martinho e digno Regedor da mesma freguesia e cosido, tambem, gratuitamente, na Padaria Baptista.

Acções destas, nobilitam quem as pratica.

Incorporações militares

Já foram determinadas as datas para se efectivarem as incorporações militares, nos seguintes prazos: A primeira de 8 a 10 de Março; A segunda de 5 a 7 de Abril; A terceira de 4 a 6 de Outubro.

Roubo em Viatodos

Deu entrada na cadeia, Manuel Faria da Cruz, de 19 anos, casado, por ter feito um roubo na igreja parochial de Viatodos, no valor de 10 contos.

Falta de espaço

Devido á falta de espaço, fica diverso original por publicar e, entre sio, o relato da brilhante recepção feita em Barcelos ao Ex.ª Sub-Secretario de Estado das Corporações. Fica para a semana, se Deus quiser.

PILADO

Vende, aos melhores preços, João de Sousa, no lugar de Medros, freguesia de Barcelinhos.

3.300\$00

Empresta-os em 1.ª hipoteca e com fiador idóneo, a Contraria da Senhora da Ponte.

AVISO

O Gremio da Lavoura de Barcelos, avisa todos os associados que requisitaram nitrato de sodio para a cultura da batata, que termina no proximo dia 16 deste mês o prazo para a entrega deste fertilizante.

Terminado o prazo indicado, nenhum dos associados requisitantes fica com direito a qualquer reclamação.

Barcelos, 7 de Março de 1946.

O Gerente Artur Matos

SOCIEDADE por QUOTAS

Por escritura de vinte de Fevereiro corrente, lavrada a folhas 5 v. do Livro de notas n.º 445 do notario da Secretaria Notarial de Barcelos, DR. LUIZ FILIPE PINTO DA FONS CA, foi constituída uma Sociedade por quotas, entre os sócios MIGUEL GOMES DA COSTA, JOAQUIM GOMES DA COSTA e ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA, todos da freguesia de Silveiros, nos termos e sob as clausulas dos artigos seguintes:

1.ª Esta sociedade adopta a denominação «INDÚSTRIAS REUNIDAS MIGOCO, L.da»; tem a sua sede e estabelecimento fabril em edificio a construir em terreno que vai tomar de arrendamento, na freguesia de Nino, do concelho de Vila Nova de Famalicão, e durará por tempo indeterminado, a começar nesta data.

2.ª O seu objecto é o fabrico e reparação de Estôres, com a marca «VITORIA», e qualquer outro ramo de actividade comercial ou industrial em que os socios acordem e a lei permita, com excepção do bancário.

3.ª O capital social, inteiramente realiado em dinheiro, é de CEM CONTOS, correspondente á soma das quotas dos socios aqui outorgantes, que são de 40 contos a do socio Miguel e a de 30 contos a de cada um dos outros 2 socios.

4.ª A gerencia, com dispensa de caução, pertence a todos os socios igualmente, e o sócio Miguel poderá exercer a directamente ou através de pessoas de sua confiança.

5.ª Para assuntos de méro expediente, que não envolvam responsabilidade para a Sociedade, bastará a assinatura de qualquer dos gerentes, mas todos os documentos que acarretem obrigação para a sociedade, como saque, endosso ou aceite de letras e outros semelhantes, para terem validade e obrigarem a sociedade, carecem de ter a assinatura de dois socios.

6.ª Único—Expressamente fica prohibido a qualquer dos socios empregar a denominação social em assuntos ou negocios extranhos á sociedade, sob pena dessa responsabilidade ficar sendo exclusivamente pessoal do socio faltoso.

7.ª A cessão de quotas a pessoas extranhas á sociedade, depende de consentimento desta, á qual em todo o caso é reservado o direito de preferencia em primeiro lugar, ficando o mesmo direito reservado em segundo lugar para os socios.

8.ª Único—O socio Miguel fica desde já, por em, autorisado a ceder, quando quizer, a sua quota, no todo ou em parte, a terceiras pessoas.

9.ª Em 31 de dezembro de cada ano dar-se-há balanço, devendo os lucros liquidos nelle apurados, depois de deduzi-

dos 5%, para fundo de reserva e que será pertença de cada sócio em relação ás suas quotas, ser divididos entre os socios, na proporção das suas quotas, termos em que serão por elles suportados os prejuizos, havendos-os, e semestralmente será entregue a cada sócio um balancete referente ao movimento da sociedade.

10.ª Por falecimento ou interdição de qualquer dos socios, a sociedade continuará com os restantes socios, devendo os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito, se quizerem ficar na sociedade, fazer-se representar nela por um de entre elles. Se os herdeiros ou representantes do aludido sócio não quizerem continuar na sociedade ou se não nomearem um seu representante no prazo de seis meses a contar do respectivo obito ou da sentença da interdição, a quota do sócio falecido ou interdito ser-lhes-há paga pelo seu valor nominal, acrescido da respectiva quota parte do fundo de reserva, conforme o último balanço e mais a importância dos lucros de ano que estiver decorrendo correspondente ao tempo decorrido.

11.ª É permitido á sociedade adquirir ou amortizar qualquer quota nos seguintes casos: a) por acôrdo; b) quando qualquer quota seja arrematada, penhorada ou de qualquer modo sujeita a arrematação.

12.ª Se a sociedade não quizer a quota, poderá qualquer dos socios toma-la para si.

13.ª Em qualquer dos casos expostos, a amortização será feita, entregando-se a quem de direito o valor nominal da quota, acrescido somente dos lucros do ultimo balanço e da parte correspondente ao fundo de reserva.

14.ª Se o sócio, seus herdeiros ou representantes, não comparecerem espontaneamente para outorgar e assinar a necessaria escritura de quitação, será a importância devida pela amortização depositada na Caixa Geral de Depósitos e com esta operação considerar-se-há, para todos os efeitos, amortizada a quota.

15.ª Dissolvendo-se a sociedade, proceder-se-há á sua liquidação e partilha, pela forma que fór deliberada em Assembleia Geral, ficando, porem, desde já convencionado que se algum dos socios pretender continuar com os direitos da sociedade, abrir-se-há licitação entre os socios e será preferido o que mais vantagens oferecer.

16.ª Em tudo o mais não especialmente regulado, observar-se-há o disposto na Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Barcelos, 25 de Fevereiro de 1946.

O Ajudante da Secretaria Notarial: *Hilário Candido Barreiros de Oliveira*

«A CORTICEIRA DE BARCELOS, LIMITADA»

Por escritura de 26 de Fevereiro do corrente mês, lavrada a fl 45 e seguintes da nota n.º 431 do notario da Secretaria Notarial de Barcelos, Licenciado José da Graça Faria Junior, foi constituída entre Manuel Pereira Rodrigues, casado, negociante desta cidade, José Pereira de Brito, casado, negociante, morador á rua de Carvalhido, n.º 37, da cidade do Porto e Emidio Ferreira Pedras, solteiro, maior, negociante de Barcelinhos, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:—

1.ª Esta Sociedade adopta a denominação de «A Corticeira de Barcelos, Limitada», e terá a sua sede nesta cidade, em estabelecimento que vão arrendar:—

2.ª O seu objecto é a compra e venda de cortiça ou qualquer outro ramo de negocio em que os socios acordem, á excepção do bancário:—

3.ª A sociedade durará por tempo indeterminado e considerase iniciada na data de hoje:—

4.ª O capital social, integralmente realiado em dinheiro, é de vinte e quatro mil escudos e é representado por tres cõtas iguais de oito mil escudos e de cada um dos socios:—

5.ª Os socios poderão fazer suprimentos á Caixa Social mediante o juro e condições que forem acordadas:—

6.ª Não poderá nenhum sócio vender ou ceder a extranhos a sua cõta, seja a que titulo fór, sem primeiro a oferecer á sociedade:—

7.ª Os balanços serão anuais e fechados em data de trinta e um de Dezembro. Os lucros liquidos apurados em cada balanço, depois de retirada a percentagem de cinco por cento para fundo de reserva legal, serão divididos na proporção das cõtas, e na mesma forma serão suportados os prejuizos se os houver:—

8.ª No caso de falecimento ou interdição de algum dos socios, os herdeiros do sócio falecido ou interdito exercerão em comum os direitos inerentes á respectiva cõta, devendo fazer-se representar na Sociedade por um só deles enquanto ella estiver indivisa:—

9.ª As assembleias gerais serão convocadas por simples cartas registadas, e aos socios dirigidas com antecedencia, pelo menos, de oito dias:—

10.ª Todos os socios serão gerentes, mas a administração dos negocios da sociedade e a sua representação em Juizo

ou fora d'ele, activa e passivamente, fica a cargo dos socios Manuel Pereira Rodrigues e José Pereira de Brito:—

11.ª A qualquer dos socios é expressamente prohibido empregar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e outros actos semelhantes:—

12.ª Em tudo o mais, omisso, regularão as disposições legais applicaveis.

Barcelos e Secretaria Notarial, 26 de Fevereiro de 1946.

O Ajudante da Secretaria Notarial, *a) João Alves de Faria*

EDITAL

Mário Augusto Viana de Queiroz, Médico e Vice-Presidente da Camara Municipal do Concelho de Barcelos:

Nos termos do disposto no Art.º 3.º do Decreto n.º 32.914, de 7 de Julho de 1943 e do Art.º 415.º do Código Civil, torno público que na freguesia de Vila Cova, deste concelho, foi encontrado abandonado um garrano.

Por este modo é convidado o seu proprietario a vir a esta Repartição, a fim de o receber, depois de provar pertencer-lhe e ter pago as despesas da publicação deste edital.

Para constar e devidos effectos mandei publicar o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado no Jornal «O BARCELENSE», desta cidade.

Barcelos e Secção Policial da Camara Municipal, 4 de Março de 1946.

E eu, Eugénio Bacelar Ferreira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Vice-Presidente da Camara Municipal *Mário Augusto Viana de Queiroz*

CASA DE PASTO
Passa-se a de JOSÉ DA RITA,
na Avenida Combatentes da Grande Guerra,
N.ºs 57 a 59,
BARCELOS

Anuncio com 47 linhas publicado em «O BARCELENSE», de 9-3-946
COMARCA DE BARCELOS
Secretaria Judicial

ANUNCIO

1.ª publicação
Pelo Juizo de Direito da comarca de Barcelos, cartorio da 1.ª secção, correm seus termos uns autos de curadoria definitiva em que são requerentes Carolina Gomes da Cunha e marido Adelino Gomes de Oliveira Costa Bertoluci, lavradores, da freguesia de Balazar, da comarca da Povoação de Varsim, em cujos autos pedem os requerentes para serem habilitados conjuntamente com seu irmão e cunhado José Gomes da Cunha, viuvo, lavrador, da freguesia de Fonte Coberta, como únicos herdeiros do ausente Joaquim Gomes da Cunha, para o effecto de lhes ser deferida a curadoria definitiva e a entrega dos bens do ausente; e nesses autos correm éditos de trinta dias e de seis meses citando, respectivamente, os interessados incertos e o ausente Joaquim Gomes da Cunha, solteiro, maior, para no prazo de dez dias depois de findo o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido feito pelos requerentes.

Barcelos, 11 de Fevereiro de 1946.

O Chefe da 1.ª Secção Honorio da Almeida Soares

Verifiquei: O Juiz de Direito José Avelino Morais

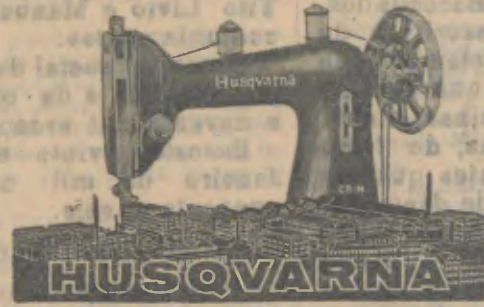
CHARRUA—VENDE-SE
Em ferro, nova, moderna e completa.

Ver e tratar no «Gremio da Lavoura».

VENDE-SE
Quinta em Remelhe—

Barcelos. Boa casa de senhorio e caseiro, grande terreno lavradio e bravio, com água e estrada até á porta.

Informa o solicitador Manuel de Faria—Barcelos.



(256 anos nos mercados mundiais)
A MARAVILHA DA INDUSTRIA SUECA
Costura, faz todos os trabalhos e borda automaticamente sem ser preciso a applicação de chapa. Cursos de bordados e corte, gratis. Aceitam-se máquinhas usadas em troca. Oficina de reparações, com pessoal habilitado. Oleo, correias, agulhas e peças soltas para todos os tipos de máquinhas:
Vendas a pronto e a prestações
Unicos distribuidores para Barcelos e diversos concelhos
(SILMES, LIMITADA)
Enfrente á Padaria João Luiz BARCELOS

ma concedeu em Setembro de 1913 ao Jornal «O Século» e da qual transcrevemos o seguinte periodo referente aos Cavalos-de-Fão: «Em 1908, quando lá estive com os torpedeiros, tive occasião de contornar com elles todas as pedras e verificar a beleza deste porto, tanto para abrigo como para comércio, se nelle completarmos a obra da natureza. Se eu um dia comandando um navio corresse perigo próximo de Leixões, não procuraria este porto, mas sim os Cavalos-de-Fão, mesmo na situação em que presentemente se encontram. A única monografia que conhecemos sobre Fão tem por titulo, «Elementos para a História de Fam», coleccionados pelo Padre Jerónimo Gonçalves Chaves, «O Chaves Coupon». Esta pequena monografia tem apenas 40 páginas e foi editada em 1924. O Padre Chaves (I) foi um dos mais devotados defensores da construção do porto de Fão, tendo publicado alguns opúsculos, por vezes enérgicos, advo-

rtas, enquanto a ponta da outra restinga, a Cernelha, que fica mais perto da terra, só a vemos coberta em maré-cheia das mesmas águas. O conjunto daquelas duas linhas de recifes constitue, na opinião de um técnico illustre, um abrigo natural entre os quais existem fundos de 8 a 10 metros (referidos ao máximo baixa-mar de águas vivas), ou seja um verdadeiro ancoradouro, mesmo para os navios de alto bordo. O nome de Cavalos-de-Fão provém da silhueta que os rochedos apresentam á distancia, na baixa-mar. Mas, também, a este nome se prende uma lenda que a tradição se encarregou de trazer até nossos dias. Conta-se que o nome de Cavalos-de-Fão foi dado em memória do naufrágio de uma embarcação carregada com um presente de cavalos, que ali morreram, mandado pelo rei Ofr, quarto neto de Noé, ao seu compadre Fão.

VISITE a
DROGARIA MODERNA
RUA INFANTE D. HENRIQUE, N.º 10
(Antiga Drogaria Lemos)
DE F. M. FERNANDES, LIMITADA
e encontrará:
Produtos de beleza, higiene, drogaria grossa, adubos e sementes.

Companhia de Seguros
CONFIANÇA
Seguros em todos os ramos
INCENDIO—AUTOMOVEIS—TRANSPORTES
AGRICOLAS—MARITIMOS—VIDROS
ACIDENTES DE TRABALHO, PESSOAIS E
AGRICOLAS, POR AVENÇA
Agência e Posto de Socorros em Barcelos
AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR—55

CESSÕES DE COTAS E ALTERAÇÃO DE PACTO SOCIAL

Aos catorze de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Barcelos, Avenida do Doutor Oliveira Salazar e Secretaria Notarial, perante mim Perflrio António da Silva, notário nesta comarca, e as testemunhas, adiante nomeadas, minhas conhecidas, cuja idoneidade verifiquei compareceram como outorgantes:—Primeiro—Dona Maria Moreira de Sousa Martins, viúva, proprietária, moradora á rua Francisco Agra, da cidade de Guimarães;—Segundo—Tito Livio de Moura Pinto Carneira, industrial;—Terceiro—António Matias, comerciante, ambos desta cidade;—Quarto—António da Silva Carvalho, industrial, morador em Barcelinhos, desta cidade;—Quinto—António Ferreira Coelho, comerciante, morador na rua da Picaria, trinta e três, segundo, da cidade do Porto;—Sexto—Mateus Candido Miranda Lopes dos Santos, industrial, desta cidade;—Sétimo—Vasco Burmester Martins, comerciante, morador na Avenida Montevideo, seiscentos sessenta e seis, da freguesia de Nevogilde, da cidade do Porto; e Oitavo—Manuel Ferreira Coelho, também comerciante, morador na Quinta do Frade-Raza, concelho de Vila Nova de Gaia e vila do mesmo nome. Os outorgantes segundo a oitavo, inclusivé, são todos casados. Reconheço a identidade dos outorgantes por abonação das testemunhas deste acto. DISSE O TERCEIRO outorgante:—que é conjuntamente com os outorgantes primeira e segundo e quarto a sexto, inclusivé, sócio da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que adopta a denominação de «FÁBRICA NITA, LIMITADA», com sede na referida freguesia de Barcelinhos, constituída por escritura de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco lavrada a folhas oitenta e nove e seguintes, do livro numero quatrocentos quarenta e um, do notário desta Secretaria, Doutor Luiz Filipe Pinto da Fonseca, e sendo ele, outorgante, e os outros referidos os únicos sócios presentemente da mesma Sociedade; Que é de vinte e cinco mil escudos a sua cota na referida Sociedade; Que, pela presente escritura, cede ao sétimo outorgante Vasco Burmester Martins a mesma cota, por igual preço de vinte e cinco mil escudos que dele já recebeu e de que lhe dá quitação. Disseram os outorgantes primeira e segundo e quarto a sexto que, para inteira validade desta cessão, a autori-

zam expressamente, visto elle não pretenderem para a sociedade nem para cada um deles individualmente a cota cedida. DISSE A PRIMEIRA:—que é também sócia da falada sociedade, sendo de tresentos e quarenta mil escudos a sua cota; Que, pela presente escritura, e em face de poder livremente cede-la, de facto a cede inteiramente ao sétimo outorgante Vasco Burmester Martins; Que esta cessão a faz por igual preço de tresentos e quarenta mil escudos que já recebeu do cessionário e do qual lhe dá quitação. DISSE O QUINTO outorgante:—que é também sócio da referida sociedade, sendo de dez mil escudos a sua cota; Que, podendo livremente cede-la, de facto, pela presente escritura, a cede ao oitavo outorgante Manuel Ferreira Coelho, por igual preço de dez mil escudos que já recebeu do cessionário e do qual lhe dá quitação.

Disseram ainda os cedentes que colocam inteiramente os cessionarios no lugar deles, quanto ás cotas cedidas e aos direitos que especialmente lhes tivessem sido conferidos pela mencionada escritura de constituição de sociedade. Disseram os cessionarios que acceitam as cessões e quitação na forma exarada. Pelos outorgantes primeira a sexto foi dito que do fundo social não fazem parte quaisquer bens ou direitos imobiliarios. Pelos outorgantes segundo, quarto e sexto a oitavo, inclusivé, foi dito:—que sendo agora elles os únicos sócios da mencionada sociedade «Fábrica Nita, Limitada», resolveram alterar o artigo quinto do pacto social, porque se tem vindo regido, o qual passa a ter a seguinte redacção: «QUINTO—Embora a gerencia seja exercida por todos os sócios e qualquer destes possa, portanto, assinar os documentos de mere expediente, para obrigar a sociedade, como seja em letras, cheques e quaisquer actes ou contratos que importem responsabilidade para a mesma Sociedade, é necessaria a assinatura do sócio Vasco Burmester Martins ou então e apenas as dos sócios Tito Livio e Manuel Coelho, conjuntamente.

O capital social da sociedade referida é de quinhentos e noventa mil escudos. Barcelos, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis.

O Ajudante da Secretaria Notarial Domingos José Alves

CASA DO POVO DE BARCELINHOS Convocação

De harmonia com o disposto nos Estatutos deste Organismo Corporativo, convoco a Assembleia Geral, ordinaria, para reunir, na sede Social, deste mesmo Organismo, pelas 15 horas, do dia 10, do proximo mês de Março, a fim de examinar e discutir as contas do

exercício do ano findo, de 1945.

Se não comparecer numero sufficiente de sócios para a Assembleia funcionar, fica, desde já, convocada, sem outro aviso, para o dia 17, do mesmo mês e à mesma hora.

Barcelinhos, em 25 de Fevereiro de 1946. O Presidente da Assembleia Geral, Mário Norton

MARZENARIA MECANICA

Francisco Antonio Fernandes, com officina de marcenaria mecânica na rua Duque de Bragança, desta cidade, vai mudar para o Campo 28 de Maio, onde continua a receber as ordens dos seus prezados clientes.

CAMILO RAMOS

Cirurgião-Dentista e Farmaceutico Doenças da boca e dos dentes PROTESE DENTARIA Consultorio—L. da Porta Nova n.º 44 Residencia—Campo de St. José n.º 62 Telefones 3,321 — BARCELLOS

Cooperativa Eléctrica do Vale d'Este S. A. R. L.

Assembleia Geral Ordinária De harmonia com o art.º 6.º e seu § 3.º dos Estatutos, tenho a honra de convidar V. Ex.ª para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Eléctrica do Vale d'Este, a realizar pelas 15 horas do dia 24 de Março p.º f.º, na Sede da mesma, no Louro, com a seguinte

Ordem do dia: 1.º—Apresentação, discussão e votação do Relatório e contas referentes ao exercício findo.

2.º—Eleição da Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, para o exercício do corrente ano, em conformidade com o § 3.º do art.º 6.º dos Estatutos.

No caso desta Assembleia não poder funcionar por falta de numero legal de sócios, fica desde já convocada uma nova reunião para o dia 14 de Abril, em conformidade com o § 1.º do art.º 6.º dos Estatutos.

Louro, 3 de Março, de 1946.

O Presidente da Assembleia Geral Joaquim Eurtado Martins

Carrinho para Bébé Vende-se em estado de novo. Informa esta redacção.

A' Lavoura

Pilado Sêco RASPA & S A BUGO DE CHIFRE:—Para cultivo de Trigo, Centeio e Batata.

Batata de semente de todas as procedencias.

Recebe encomendas desde já, para pequenas e grandes quantidades, o Sr. Miguel de Gueral, nesta cidade.

Cavalos-de-Fão, mórmente para os barcos de pesca que frequentam esta parte da Costa (Viana, Vila do Conde, Espozende, Póvoa de Varzim e Leixões).

Obras de pouca monta, tais como uma competente balizagem e 2 ou 3 farolins completariam o refugio para embarcações acossadas pelos temporais e dariam ensejo a que se salvassem muitas vidas, principalmente pescadores, as eternas vítimas dos mares tempestuosos a que é atreita a Costa Portuguesa.

Um estudo dos «Cavalos-de-Fão» forneceria certamente elementos para se elaborar um modesto ante-projecto do porto de refugio, por agora limitado a barcos de pesca, enquanto não fosse conhecido melhor o seu regime e a sua adaptação a ancoradouro de abrigo para navios de alto bordo, quer mercantes quer de guerra.

Mas além desta valiosa opinião, não queremos deixar de relembrar a bela entrevista que o distinto official da nossa marinha de guerra Sr. Almeida Li-

Tomaz José d'Araujo & C. Suc. L

Por escritura de 11 de Fevereiro de 1946, celebrada na Secretaria Notarial de Barcelos perante o notario Dr. Porphyrio da Silva, foi alterado o pacto social desta sociedade e inteiramente substituido pelo seguinte:

1.º A sociedade continua a girar sob a firma «Tomaz José de Araujo & Companhia, Succesores, Limitada», tem a sua sede, escritório e principal estabelecimento em Barcelos, rua Barjona de Freitas, numero trinta e trinta e oito, e por objecto o commercio de mercearia por junto e a retalho ou qualquer outro que os socios deliberarem;—

2.º A sua duração é por tempo indeterminado; e as operações sociais—como sociedade por cotas de responsabilidade limitada—contam-se desde um de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito;—

3.º O capital social, todo realizado em dinheiro, é de quinhentos contos, dividido nas seguintes cotas:—João Correia—cem contos; Carlos Araujo—cem contos; Telmo Carvalho—cem contos; Manuel Correia Fernandes—quarenta contos; Américo Vaz Osório—cinquenta contos; Antonio Vieira Correia—dez contos e Dona Amélia Correia—cem contos;—

4.º Não serão exigíveis prestações suplementares, mas os socios poderão fazer á sociedade os suprimentos de que necessitar nas condições que forem deliberadas;—

5.º A gerencia, dispensada de caução, fica a cargo de todos os sócios e é obrigatória para os sócios João Correia, Carlos Araujo, Telmo Carvalho e Manuel Fernandes, que ficam desde já na effectividade. As funções de gerencia destes sócios efectivos durarão até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e este prazo considera-se renovado por períodos iguais se, antes de ele terminad, não houver revogação expressa. Os demais sócios só entrarão na effectividade quando forem chamados pela assembleia geral.

6.º Os gerentes não poderão ser escolhidos de entre pessoas estranhas á sociedade.

7.º Os documentos de mere expediente e que não envolvam responsabilidade podem ser assinados por qualquer dos gerentes efectivos; para que a Sociedade fique obrigada é indispensável, porém, a assinatura individual, em conjunto, de dois dentre os sócios João Correia, Carlos Araujo, Telmo Carvalho e Manuel Fernandes;

8.º É expressamente prohibido usar da firma em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em letras, fianças e abonações;—

9.º Anualmente será dado um balanço que será fechado em trinta e um de Dezembro. Os lucros liquidos nele apurados, depois de retirados cinco por cento para fundo de reserva, serão divididos pelos sócios na proporção das suas cotas de capital, se outra não for a deliberação da sociedade; na

proporção das cotas serão supertados os prejuizos até ao limite legal;—

7.º Entre sócios é livremente permitida a divisão e a cessão de cotas. A cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade;—

8.º Por falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolverá e continuará com o representante legal do interdito ou com os herdeiros e com o conjuge do sócio falecido desde que assim e comuniquem á sociedade dentro de trinta dias a contar da morte ou do trânsito em julgado da sentença que decretar a interdição. Se não fizerem esta comunicação no prazo estabelecido, a sociedade pagará a respectiva cota;

9.º § 1.º—Por falecimento do sócio Dona Amélia a sua cota será amortizada e paga aos herdeiros;

§ 2.º—Os herdeiros e o conjuge do sócio falecido, deverão escolher um que a todos represente na sociedade.

10.º Além dos casos previstos no artigo anterior, é permitido á sociedade adquirir ou amortizar qualquer cota:

a) quando a cota seja penhorada, arrestada, arrolada ou sujeita a arrematação ou venda judicial;

b) quando o sócio transgrida o preceituado neste contrato;

c) quando pelo seu procedimento contribua para o mau nome ou descrédito da sociedade e d) quando por si ou por seus herdeiros ou representantes por qualquer forma entrave o regular curso dos negócios sociais;

11.º A amortização ou pagamento da cota nos termos deste contrato e a consequente reintegração do capital poderão ser feitos pela sociedade quando para isso reuna os requisitos legais, pelos sócios e por meio de entradas proporcionais ás suas cotas ou por qualquer outra forma que conduza áquella reintegração.

§ 1.º—Em todos os casos de amortização, a cota será paga pelo seu valor nominal acrescido dos lucros e da parte correspondente no fundo de reserva, ou com a deducção dos prejuizos, havendo-os, os lucros e os prejuizos serão liquidados pelo último balanço, proporcionalmente ao tempo decorrido. A data da amortização conta-se desde a quitação ou desde a consignação em depósito, embora esta seja impugnada;

§ 2.º—O pagamento poderá ser feito em três prestações iguais, nos prazos de seis, doze e dezoito meses, acrescidas do juro de seis por cento ao ano.

12.º Em caso de dissolução e de falta de acórd., proceder-se-á á licitação entre os sócios, ficando o estabelecimento commercial adjudicado com todo o activo e passivo a quem mais vantagens oferecer.

13.º As convocações das assembleias gerais serão feitas por carta registada, expedida com aviso de recepção e com a antecipação de oito dias.

14.º Em todo o omissa regularão as deliberações dos sócios tomadas em assembleia geral. Barcelos, 11 de Fevereiro de 1946.

O Ajudante da Secretaria Notarial, Domingos José Alves

CASA TORRE

Na freguesia de Galegos Santa Maria, lugar da Aldeia, vende-se uma Casa torre com bom quintal e com comedios de lavoura.

Para ver e tratar falar com o Sr. Adelino Gonçalves Salgueiro, na mesma freguesia.

PROPRIEDADE

Compra-se, rustica e urbana, de preferéncia com água e luz, proximo da cidade e até 150 contos.

Falar nesta redacção.

Parece que este porto teve certa importância no tempo dos cartaginezes e dos romanos, nele desembarcaram os soldados romanos que vieram auxiliar a conquista de Braga, no tempo do imperador Augusto.

E' ainda hoje nestes recifes rochosos situados em frente de Fão que está a esperança de melhores dias para esta laboriosa povoação, pois o aproveitamento destes penhascos para um porto de abrigo seria a realização de uma das mais velhas e justas aspirações desta terra.

Ouçamos a opinião autorizada do Eng.º João Carlos Alves, illustre Director do porto de Lisboa, e ela bastará para termos confiança e fé no dia de amanhã, aguardando a hora da justiça.

Diz o illustre Engenheiro: «De todos os portos ao norte de Leixões, o único que pode oferecer abrigo seguro para os navios de guerra, o que muito pode interessar á defesa maritima da Costa Norte do País, é o ancoradouro dos